Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.563 Aracaju/Sergipe sexta-feira 21 de outubro de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)
Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

JOSÉ MACEDO SOBRAL
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Segrase – Serviços Gráficos de Sergipe
Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.360
DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, resolve

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta, conforme discriminação.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Consultor Técnico-Operacional	CCE-07	01	2.519,37	2.519,37	SECC
TOTAL		01		2.519,37	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR – R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor Executivo	CCE-06	02	1.259,67	2.519,34	SECC
TOTAL		02		2.519,34	

Art. 2º. Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 0,03 (três centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.392
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Altera o art. 6º do Decreto nº 30.152, de 11 de janeiro de 2016, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando o Convênio ICMS nº 90, de 12 de setembro de 2016,

D E C R E TA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 30.152, de 11 de janeiro de 2016, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, exceto em relação ao disposto no § 1º do art. 3º, que produz efeitos a partir de 1º de julho de 2017 (Conv. ICMS 90/2016)." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, e em atendimento ao Ofício nº 531/2016, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, resolve

E X O N E R A R

JEANNINE ALMEIDA DE SOUSA, CPF (MF) nº 004.757.845-96, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a partir de 09 de setembro de 2016.

Aracaju, 19 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Olivier Ferreira das Chagas
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

JOSÉ CARLOS FERREIRA LIMA, CPF (MF) nº 388.111.975-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a partir de 09 de setembro de 2016, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.360/2016.

Aracaju, 19 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Olivier Ferreira das Chagas
Secretário do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

GRASIELLA RODRIGUES FONSECA, CPF (MF) nº 791.990.385-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a partir de 09 de setembro de 2016, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.360/2016.

Aracaju, 19 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Olivier Ferreira das Chagas
Secretário do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Diretor de Educação de Aracaju, Símbolo CCS-11, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, e em atendimento ao Ofício nº 1556/2016, da Secretaria de Estado da Educação, resolve

E X O N E R A R

MARIA LUCIA DE GOIS, CPF (MF) nº 516.483.695-53, do cargo em comissão de Diretor de Educação de Aracaju, Símbolo CCS-11, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 10 de julho de 2016.

Aracaju, 19 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção na Edição do Diário Oficial do dia 20 de outubro de 2016.

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Diretor-Geral do Hospital da Polícia Militar, Símbolo CCE-09, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO, CPF (MF) nº 264.765.925-72, do cargo em comissão de Diretor-Geral do Hospital da Polícia Militar, Símbolo CCE-09, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de outubro de 2016.

Aracaju, 20 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Comandante de Batalhão, Símbolo CCE-06, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, e em atendimento ao Ofício nº 648/2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

E X O N E R A R

KLAYTON LIMA DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 694.911.005-72, do cargo em comissão de Comandante de Batalhão, Símbolo CCE-06, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 01 de outubro de 2016.

Aracaju, 20 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Comandante de Batalhão, Símbolo CCE-06, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, conforme o que consta no Ofício nº 648/2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

N O M E A R

LEONARDO DIAS CARVALHO JUNIOR, CPF (MF) nº 695.921.365-72, para exercer o cargo em comissão de Comandante de Batalhão, Símbolo CCE-06, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 01 de outubro de 2016, em substituição a ***KLAYTON LIMA DE OLIVEIRA,*** CPF (MF) nº 694.911.005-72.

Aracaju, 20 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Consultor Executivo de Atuação Ambiental da UCP/SE-PRODETUR, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***KAREN VIVIANE SANTANA DE ANDRADE,*** CPF (MF) nº 023.136.045-27, do cargo em comissão de Consultor Executivo de Atuação Ambiental da UCP/SE-PRODETUR, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte, a partir de 04 de outubro de 2016.

Aracaju, 20 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Saulo Menezes Calasans Eloy Dos Santos Filho
Secretário de Estado do Turismo e do Esporte

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Considera designado Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAUDE, para responder pela Presidência do então Instituto de Previdência do Estado de Sergipe - IPES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VI e VIII, da Constituição Estadual; combinado com o art. 35 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e de conformidade com a Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006, resolve

CONSIDERAR DESIGNADO

CHRISTIAN OLIVEIRA, CPF nº 724.068.795-34, Diretor-Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAUDE, a partir de 13 de agosto de 2015, para responder pela Presidência, do então Instituto de Previdência do Estado de Sergipe - IPES, em fase de extinção, enquanto não ocorresse a sua desativação de que trata a Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006.

Aracaju, 20 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Assessor Executivo de Atividade Militares, Símbolo CCE-06, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, conforme o que consta no Ofício nº 616/2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

E X O N E R A R

ALESSANDRA DIELLE VIANA ROCHA, CPF (MF) nº 662.573.875-15, do cargo em comissão de Assessor Executivo de Atividade Militares, Símbolo CCE-06, da Secretaria da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 09 de setembro de 2016.

Aracaju, 20 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Assessor Executivo de Atividades Militares, Símbolo CCE-06, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, conforme o que consta no Ofício nº 616/2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

N O M E A R

ROMEU MUNIZ BARRETO NETO, CPF (MF) nº 444.193.925-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Atividades Militares, Símbolo CCE-06, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 09 de setembro de 2016, em substituição a ***ALESSANDRA DIELLE VIANA ROCHA,*** CPF (MF) nº 662.573.875-15.

Aracaju, 20 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Agrega Soldado PM da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal; e tendo em vista o disposto no art. 74, § 1º, inciso II, alínea "a**"** da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e de acordo com a solicitação emanada no ofício nº 613, de 09 de setembro de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

A G R E G A R

O Soldado PM ***JOSÉ VALTER RIBEIRO DOS SANTOS,*** CPF nº 626.864.105-15, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 22 de julho de 2016.

Aracaju, 20 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Reverte, da situação de agregado, Policial Militar, para retornar ao Quadro da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal; e tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976; de acordo com o Ofício nº 597, de 30 de agosto de 2016, do Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

R E V E R T E R

Da situação de agregado, o 2º Sargento ***LOURIVAL DA SILVA RODRIGUES SANTOS,*** CPF nº 609.888.605-97, e autorizado a retornar ao respectivo Quadro da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 14 de julho de 2016, o qual fora agregado por motivo de saúde, por Decreto de 17 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 dos mesmos mês e ano.

Aracaju, 20 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE
(LEI ESTADUAL Nº 5.886/2006 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 264/2015)
MÊS DE SETEMBRO/2016

Em atendimento ao §6º do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 264, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a publicação de informações referentes à utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais, o Poder Executivo do Estado disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe-BANESE.

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	287.621.571,93	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O ESTADO	264.391.433,01	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O ESTADO *	23.230.138,92	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO **	200.814.233,32	69,82%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO		
F = 70% x A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 1º LC 264/2015)	201.335.100,35	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G	FUNDO DE RESERVA TOTAL	86.807.338,61	30,18%
H = I - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA ***	-520.867,03	-0,18%
I = 30% x A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 1º LC 264/2015)	86.286.471,58	30,00%

*	Em conformidade com as recentes decisões judiciais.
**	Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Estado, as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária.
***	A diferença proveniente do saldo superavitário do Fundo de Reserva será mantida na respectiva conta do Fundo, em conformidade com as recentes decisões judiciais.

Aracaju, 20 de outubro de 2016.

JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE REVOGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
2881/2016	038.353.835-15	AYLTON ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMDAGRO	SETESP
2896/2016	463.659.315-49	JAIRO FERNANDO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAGRI	PMM
2897/2016	294.649.865-49	JOSE LEONDES DE MENEZES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAGRI	PMM
2899/2016	217.091.305-04	HORTENCIA MARIA SANTANA LINHARES	ENFERMEIRO	FES	IPESAUDE
2900/2016	601.666.735-87	PAULO ANDRE AVILA GOIS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FES	PMBOQUIM

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 421/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de insumos de informática, para atender às necessidades do Instituto de Promoção e de Assistência à saúde de Servidores do Estado se Sergipe - Ipesaúde. **DATA DE ABERTURA: 0**8/11/2016 às 09h00min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 08/11/2016 às 10h00min**. NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 25.728, 26.531 e nº 26.533. **Nº PARECER JURÍDICO:** 551/2016. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** IPESAUDE: tel.(0xx79)-3226-2781 ou SEPLAG – tel - 3226-2246 Rua: Duque de Caxias, 346 –– São José – Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 20 de outubro de 2016.

Simone Soares Prado
Pregoeira – SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO: 420/2016

OBJETO: Aquisição de equipamento para o projeto intitulado "Estruturantes da C, T & I" da FINEP/FAPITEC/SE, firmado através do convênio nº 01.08.0498.00 para atender às necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE.
EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar 123/2006 e a Lei Estadual 6.206/2007 e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.203
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 19.0021
PROJETO OU ATIVIDADE: 0519
ELEMNETO DE DESPESA: 44.90.52.00
FONTE DE RECURSO: 0105
DATA DE ABERTURA: 04/11/2016 às 08 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 04/11/2016 às 08h30 minutos. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 52/2016-Projur **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: DER (0xx79) 3241 - 1005 ou rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 20 de outubro de 2016.

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Pregoeiro – SGCC/Seplag

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

1ª REVISÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 436/2016
DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2016

OBJETO: 1ª revisão trimestral da ata de registro de preços nº 436/2016, destinada à aquisição de fórmulas alimentares judiciais, oriunda do PE nº 108/2016.
BASE LEGAL: lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
RESULTADO: Informamos que não houve alteração de preço nos itens da referida Ata.

Aracaju-SE, 11 de outubro de 2016.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

1ª REVISÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 440/2016
DO PREGÃO ELETRÔNICO 152/2016

OBJETO: 1ª revisão trimestral da ata de registro de preços nº 440/2016, destinada à aquisição de medicamentos do sistema cardiovascular, oriunda do PE nº 152/2016.
BASE LEGAL: lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
RESULTADO: Informamos que não houve alteração de preço nos itens da referida Ata.

Aracaju-SE, 19 de outubro de 2016.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

1ª REVISÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 441/2016
DO PREGÃO ELETRÔNICO 122/2016

OBJETO: 1ª revisão trimestral da ata de registro de preços nº 441/2016, destinada à aquisição de medicamentos do sistema hematopoiético, oriunda do PE nº 122/2016.
BASE LEGAL: lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
RESULTADO: Informamos que não houve alteração de preço nos itens da referida Ata.

Aracaju-SE, 19 de outubro de 2016.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
2ª REVISÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 391/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 316/2015

OBJETO: 2ª REVISÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2016
Aquisição de Medicamentos Demanda Judicial. PE Nº 316/2015.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Informamos que não houve alteração nos itens da referida Ata .

Aracaju, 19 de outubro de 2016.

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria
de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
2ª REVISÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 392/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2015

OBJETO: 2ª REVISÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2016
Aquisição de Material Médico Hospitalar. PE Nº 322/2015.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Informamos que não houve alteração nos itens da referida Ata .

Aracaju, 19 de outubro de 2016.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado
do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
2ª REVISÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 400/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2016

OBJETO: 2ª REVISÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2016 Aquisição de Material de Ostomia. PE Nº 029/2016.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Informamos que não houve alteração nos itens da referida Ata .
Aracaju, 19 de outubro de 2016.

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPLAG

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

2ª REVISÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 407/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2016

OBJETO: 2ª revisão trimestral da ata de registro de preços nº 407/2016, destinada à aquisição de soluções eletrolíticas, oriunda do PE nº 065/2016.
BASE LEGAL: lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
RESULTADO: Informamos que não houve alteração de preço nos itens da referida Ata.

Aracaju-SE, 13 de outubro de 2016.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado
do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
3ª REVISÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 382/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2015

OBJETO: 3ª REVISÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2016 Aquisição de Filmes de Ressonância Magnética. PE Nº 196/2015.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Informamos que não houve alteração nos itens da referida Ata .

Aracaju, 19 de outubro de 2016.

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
OBJETO: 3ª Revisão da Ata de Registro de Preços nº 378/2016, destinada à aquisição de Medicamentos de Micofenolota.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG

RESULTADO: Informamos que não houve alteração de preço nos itens da referida ata**.**

Aracaju, 04 de outubro de 2016.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Superintendente Executiva da Secretária de Estado
do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS 438/2016 P.E 219/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para cursos, eventos e afins.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. .
FONTE DE RECURSOS: Correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

ITEM 01: Alimento achocolatado em pó – pct 200g.
CONTRATADA: MACHADO ARMARINHOS LTDA – EPP.
QUANT.: 4880 **VALOR UNIT.:** R$ 1,89 **MARCA:** MARATÁ
VIGÊNCIA: 12/07/2017.

ITEM 02: Biscoito c/ sal, tipo cream cracker pct 400g.
CONTRATADA: O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI - EPP **QUANT.:** 12650 **VALOR UNIT.:** R$ 2,40 **MARCA:** FABISE. **VIGÊNCIA:** 12/07/2017.

ITEM 03: Bolo - tipo bacia, sabor ovos, choc. e queijo. Kg. **CONTRATADA:** DIANJU DIST. ATACADISTA EIRELI-EPP. **QUANT.:** 1.680 **VALOR UNIT.:** R$ 16,59 **MARCA:** DA KASA **VIGÊNCIA:** 12/07/2017.

ITEM 05: Café - superior, torrado e moído 250g.
CONTRATADA: DIANJU DIST. ATACADISTA EIRELI-EPP. **QUANT.:** 51.410 **VALOR UNIT.:** R$ 3,39 **MARCA:** PURO CAFÉ **VIGÊNCIA:** 12/07/2017.

ITEM 07: café solúvel – cappuccino 200g.
CONTRATADA: MACHADO ARMARINHOS LTDA – EPP. **QUANT.:** 1.490 **VALOR UNIT.:** R$ 6,35 **MARCA:** MARATÁ **VIGÊNCIA:** 22/08/2017.

ITEM 08: Biscoito doce com recheio 390g.
CONTRATADA: O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI - EPP. **QUANT.:** 7450 **VALOR UNIT.:** R$ 3,09 **MARCA:** PILAR **VIGÊNCIA:** 12/07/2017.

ITEM 10: Biscoito doce - tipo rosquinha 400g.
CONTRATADA: DIANJU DIST. ATACADISTA EIRELI-EPP. **QUANT.:** 2.420 **VALOR UNIT.:** R$ 2,87 **MARCA:** FABISE **VIGÊNCIA:** 12/07/2017.

ITEM 11: Refrigerante - de guaraná (pet) 2L.
CONTRATADA: HM DIST. COM. E SERVIÇO LTDA-ME **QUANT.:** 3.130 **VALOR UNIT.:** R$ 3,99 **MARCA:** GOOB. **VIGÊNCIA:** 12/07/2017.

ITEM 13: Chá – boldo, Cx 10 sachês.
CONTRATADA: DIANJU DIST. ATACADISTA EIRELI-EPP **QUANT.:** 2.290 **VALOR UNIT.:** R$ 1,60 **MARCA:** MARATÁ **VIGÊNCIA:** 22/08/2017.

ITEM 14: Chá - erva cidreira, Cx 10 sachês.
CONTRATADA: DIANJU DIST. ATACADISTA EIRELI-EPP. **QUANT.:** 2.420 **VALOR UNIT.:** R$ 1,60 **MARCA:** MARATÁ **VIGÊNCIA:** 22/08/2017.

ITEM 15: Açúcar tipo cristal Kg.
CONTRATADA: DIANJU DIST. ATACADISTA EIRELI-EPP **QUANT.:** 39.580 **VALOR UNIT.:** R$ 2,52 **MARCA:** PINHEIRO **VIGÊNCIA:** 12/07/2017.

ITEM 16: Adoçante dietético - composto de sucralose, líquido 100 ml. **CONTRATADA:** DIANJU DIST. ATACADISTA EIRELI-EPP **QUANT.:** 1.794 **VALOR UNIT.:** R$ 1,80 **MARCA:** MARATÁ **VIGÊNCIA:** 12/07/2017.

ITEM 17: Refrigerante - diet, extrato de guaraná 2L
CONTRATADA: DIANJU DIST. ATACADISTA EIRELI-EPP. **QUANT.:** 1.090 **VALOR UNIT.:** R$ 5,45 **MARCA:** KUAT **VIGÊNCIA:** 22/08/2017.

ITEM 18: Refrigerante composto de cola – zero açúcar 2L **CONTRATADA:** DIANJU DIST. ATACADISTA EIRELI - EPP **QUANT.:** 1.090 **VALOR UNIT.:** R$ 5,81 **MARCA:** 5,81 **VIGÊNCIA:** 22/08/2017.

Revogados: 04, 06, 09, 12.

Aracaju, 06 de outubro de 2016.

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado
do Planejamento, Orçamento e Gestão.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 152/2016

OBJETO:Registro de Preços para aquisição de medicamentos do Sistema Cardiovascular, em atendimento à Rede Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde – SES.**CONTRATANTE**:SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.**PRAZO DE ENTREGA**: 15(quinze) dias uteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos. **FONTE DE RECURSOS:** A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Lote 5: Contratada: Comercial CirurgicaRioclarenseLtda. **Desc. Resumida:** Amiodarona 50 mg/ml ivcx c/100amp x 3ml. **Marca:** Hipolabor. **Quant.:** 27.920. **Valor Unit.:** 1,52. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 6: Contratada: Pb Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Desc. Resumida:** Anlodipino, besilato, concentração/dosagem 5 mg/ml. **Marca:** Geolab. **Quant.:** 202.440. **Valor Unit.:** 0,03. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 7: Contratada: Tc Atual Comercio de Medicamentos Ltda - Epp. **Desc. Resumida:** Captopril 12,5 mg, comprimido, via de adm oral. **Marca:** Mariol. **Quant.:** 53.305. **Valor Unit.:** 0,23. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 9: Contratada: Comercial CirurgicaRioclarenseLtda. **Desc. Resumida:** Captosen 25 mg cx c/30blt x 30cpr. **Marca:** Pharlab. **Quant.:** 674.035. **Valor Unit.:** 0,02. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 10: Contratada: Tc Atual Comercio de Medicamentos Ltda - Epp. **Desc. Resumida:** Carvedilol 12,5 mg, comprimido, via de adm oral. **Marca:** Biosintética. **Quant.:** 24.495. **Valor Unit.:** 0,69. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 11: Contratada: Tc Atual Comercio de Medicamentos Ltda - Epp. **Desc. Resumida:** Carvedilol 3,125 mg, comprimido, via de adm oral. **Marca:** Biosintética. **Quant.:** 27.120. **Valor Unit.:** 0,68. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 13: Contratada: Mais Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Desc. Resumida:** Deslanosideo 0,2 mg/ml sol inj 2ml. **Marca:** Geolab. **Quant.:** 26.525. **Valor Unit.:** 1,32. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 14: Contratada: Tc Atual Comercio de Medicamentos Ltda - Epp. **Desc. Resumida:** Digoxina 0,05 mg/ml. elixir, frasco, via adm. oral. **Marca:** Prati. **Quant.:** 570. **Valor Unit.:** 10,28. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 17: Contratada: Tc Atual Comercio de Medicamentos Ltda - Epp. **Desc. Resumida:** Dobutamina cloridrato 12,5/ml sol. inj, amp, via admin. iv. **Marca:** Teuto. **Quant.:** 20.505. **Valor Unit.:** 13,49. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 18: Contratada: Pb Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Desc. Resumida:** Dopamina, clorodrato - concentração dosagem 5 mg/ml. **Marca:** Hipolabor. **Quant.:** 46.510. **Valor Unit.:** 1,02. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 21: Contratada: Cristalia Produtos QuimicosFarmaceuticosLtda. **Desc. Resumida:** Esmololclor. 10mg/ml s.inj. 10 ml - brevibloc 10mg/ml. **Marca:** Cristália. **Quant.:** 1.680. **Valor Unit.:** 47,71. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 25: Contratada: Riobahiafarma Com e Dist de Produtos Medicos Cosméticos LtdaEpp. **Desc. Resumida:** Etilefrina, clorridrato - 10 mg/ml. **Marca:** União Química. **Quant.:** 23.595. **Valor Unit.:** 1,02. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 26: Contratada: FarmaceIndustriaQuimicoFarmaceutica Cearense Ltda. **Desc. Resumida:** Furosemida Concentração/dosagem 10 ml/mg com 2 ml. **Marca:** Farmace. **Quant.:** 234.280. **Valor Unit.:** 0,35. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 28: Contratada: Mais Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Desc. Resumida:** Furosemida 40 mgcprs. **Marca:** Geolab. **Quant.:** 60.625. **Valor Unit.:** 0,25. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 29: Contratada: Cristalia Produtos QuimicosFarmaceuticosLtda. **Desc. Resumida:** Hidralazinaclor. 20 mg s. inj. 01 ml - nepresol 20 mg/ml. **Marca:** Cristália. **Quant.:** 33.085. **Valor Unit.:** 4,18. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 30: Contratada: Hospfar Industria e Comercio de produtos hospitalares S.A. **Desc. Resumida:** Cloridrato de Hidralazina 25 mg. Apresolina 25 mgcx/20 drg. **Marca:** Novartis. **Quant.:** 33.855. **Valor Unit.:** 0,24. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 31: Contratada: Mais Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Desc. Resumida:** Hidroclorotiazida 25 mgcprs. **Marca:** Prati Donaduzi. **Quant.:** 104.275. **Valor Unit.:** 0,10. **Vigência:** 17/07/2017.
Lote 34: Contratada: Mais Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**. Desc. Resumida:** Losratanapotassica 50 mgcprs. **Marca:** Geolab**. Quant.:** 33.855**. Valor Unit.:** 0,35**. Vigência:** 17/07/2017**.**
Lote 35: Contratada: Pb Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda**. Desc. Resumida**: Metildopa - concetração/dosagem 250 mg. **Marca**: Sanval. **Quant**.: 225.105. **Valor Unit.:** 0,15**. Vigência:** 17/07/2017.
Lote 36: Contratada: Comercial CirurgicaRioclarenseLtda**. Desc. Resumida**: Tensioval 500 mg cx c/ 50 amp x 4ml gen. **Marca**: Sanval. **Quant**.: 113.000. **Valor Unit.:** 0,23**. Vigência:** 17/07/2017.
Lote 40: Contratada: Mais Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**. Desc. Resumida**: Nifedipino 20 mgcprs. **Marca**: Geolab. **Quant**.: 40.205. **Valor Unit.:** 0,25**. Vigência:** 17/07/2017.
Lote 42: Contratada: Mais Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**. Desc. Resumida**: Nitropruseto de sodio 25 mg/ml sol inj 2ml. **Marca**: Cristália. **Quant**.: 9.455. **Valor Unit.:** 20,60**. Vigência:** 17/07/2017.
Lote 43: Contratada: Comercial CirurgicaRioclarenseLtda**. Desc. Resumida**: Norepinefrina2 mg/ml cx c/ 50 amp x 4ml gen. **Marca**: Hipolabor. **Quant**.: 98.930. **Valor Unit.:** 3,29**. Vigência:** 17/07/2017.
Lote 44: Contratada: Mais Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**. Desc. Resumida**: Pentoxifilina 20 mg/ml sol inj. **Marca**: União Química. **Quant**.: 15.760. **Valor Unit.:** 1,46**. Vigência:** 17/07/2017.
Lote 48: Contratada: Comercial CirurgicaRioclarenseLtda**. Desc. Resumida**: Propranolon 40 mgcx c/300 bltx 20cpr. **Marca**: Osorio de Morae. **Quant**.: 87.620. **Valor Unit.:** 0,02**. Vigência:** 17/07/2017.
Lote 49: Contratada: Mais Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**. Desc. Resumida**: Sinvastatina 20 mgcprs. **Marca**: Geolab. **Quant**.: 76.390. **Valor Unit.:** 0,43**. Vigência:** 17/07/2017.
Lote 50: Contratada: Mais Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**. Desc. Resumida**: Nifedipino 10 mgcprs. **Marca**: Geolab. **Quant**.: 64.590. **Valor Unit.:** 0,24**. Vigência:** 17/07/2017.
Lote 51: Contratada: Comercial CirurgicaRioclarenseLtda**. Desc. Resumida**: Vasodipina 30 mgcx c/3blt x 10 cpr. **Marca**: Neo/QHYP/Brain. **Quant**.: 59.160. **Valor Unit.:** 0,11**. Vigência:** 17/07/2017.
Os Lotes 03, 04, 12, 15, 16, 22, 23, 32, 33, 37, 38, 39, 46 e 47 restaram Desertos.
Os Lotes 08, 19, 24, 27, 45 e 52 restaram Fracassados.
Os Lotes 01, 02, 20 e 41 restaram Revogados.

Aracaju/SE, 10 de outubro de 2016.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado
do Planejamento, Orçamento e Gestão.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2016
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº122/2016

OBJETO:Registro de preços para aquisição de medicamentos do sistema hematopoético visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde – FHS**CONTRATANTE**:SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.**PRAZO DE ENTREGA**: 15(quinze) dias corridos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos. **FONTE DE RECURSOS:** A cargo da unidade orçamentária contratante.**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

Lote 1: Contratada: Mais Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA **CNPJ** 14.261.377/0001-09. **Desc.:** Acido folico - concentracao/dosagem 5 mg cprs. **Quant.:** 59.232. **Valor Unit.:** 0,07. **Marca:** Hipolabor. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 2: Contratada: Mais Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA **CNPJ** 14.261.377/0001-09. **Desc.:** Acido folinico 15mg cprs. **Quant.:** 18.000. **Valor Unit.:** 1,89. **Marca:** Hipolabor. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 4: Contratada: Comercial CirurgicaRioclarenseLTDA **CNPJ** 67.729.178/0002-20. **Desc.:** Acido tranexamico 50mg/ml cx c/100amp x 5mlgenerico acido tranexamico 250mg/5ml. **Quant.:** 73.765. **Valor Unit.:** 1,59. **Marca:** Hipolabor. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 6: Contratada: PBFarma Distribuidora de Medicamentos LTDA **CNPJ** 05.487.170/0001-66. **Desc.:** Alfaepoetina humana recombinante - concentracao/dosagem 10.000 ui/ml. **Quant.:** 13.600. **Valor Unit.:** 102,45. **Marca:** Blau. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 8: Contratada: Exata Distribuidora Hospitalar LTDA **CNPJ** 05.008.240/0001-56. **Desc.:** Alfaepoetina humana recombinante, concentração/dosagem 4.000 ui/ml. **Quant.:** 600. **Valor Unit.:** 30,00. **Marca:** BioSidus. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 9: Contratada: D-Hosp - Distribuidora Hospitalar Imp e Exportacao **CNPJ** 08.076.127/0008-720. **Desc.:** Bissulfato de clopidogrel 75mg nome comercial: clopidogrel apresentação: 75mg com revctblalplasinc x 100. **Quant.:** 24.960. **Valor Unit.:** 0,51. **Marca:** Actavis. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 10: Contratada: Majela Hospitalar LTDA **CNPJ** 02.483.928/0001-08. **Desc.:** Desmopressina 0,1mg/ml fr 2,5ml - desmopressina. **Quant.:** 2.520. **Valor Unit.:** 75,00. **Marca:** Bergamo/Blisfarma. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 12: Contratada: ElfaMedicamentos LTDA **CNPJ** 09.053.134/0002-26. **Desc.:** Clexane (enoxaparina) safetylock 20mg cx c/ 10 seringas 0,2ml+ sistema de segurança. **Quant.:** 41.075. **Valor Unit.:** 4,62. **Marca:** Sanofi-Aventis. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 13: Contratada: ElfaMedicamentos LTDA **CNPJ** 09.053.134/0002-26. **Desc.:** Clexane (enoxaparina) safetylock 40mg cx c/ 10 seringas 0,4ml+ sistema de segurança. **Quant.:** 114.320. **Valor Unit.:** 8,98. **Marca:** Sanofi-Aventis. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 14: Contratada: ElfaMedicamentos LTDA **CNPJ** 09.053.134/0002-26. **Desc.:** Clexane (enoxaparina) safetylock 60mg cx c/ 2 seringas 0,6ml+ sistema de segurança. **Quant.:** 28.145. **Valor Unit.:** 14,42. **Marca:** Sanofi-Aventis. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 16: Contratada: CristaliaProdutos QuimicosFarmaceuticosLTDA **CNPJ** 44.734.671/0001-51. **Desc.:** Kavit 10mg/ml - im - solução injetável - caixa com 50 ampolas x 1ml (fitomenadiona - vitamina k1). **Quant.:** 43.900. **Valor Unit.:** 1,06. **Marca:** Cristália. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 17: Contratada: FreseniusKabi Brasil LTDA **CNPJ** 49.324.221/0008-80. **Desc.:** Hisocel 500 ml ffx com 30 unidades gelatina 3,5%. **Quant.:** 7.560. **Valor Unit.:** 14,22. **Marca:** Fresenius. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 19: Contratada: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA **CNPJ** 44.734.671/0001-51. **Desc.:** heparina sodica - concentracao/dosagem 5000 ui/ml em 5ml. **Quant.:** 42.370. **Valor Unit.:** 11,61. **Marca:** Cristália. **Vigência:** 04/10/2017.

Lote 26: Contratada: Hosp-log Comercio de Produtos Hospitalares LTDA **CNPJ** 06.081.203/0001-36. **Desc.:** Glypressin1 mg - princ ativo: acetato de terlipressina apresentação: 1 mg poliofinjctfavdamb + dil 5 mg. **Quant.:** 7.075. **Valor Unit.:** 267,21. **Marca:** Ferring. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 27: Contratada: Mais Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA **CNPJ** 14.261.377/0001-09. **Desc.:** Varfarinasodica - concentracao/dosagem 5 mg. **Quant.:** 23.190. **Valor Unit.:** 0,15. **Marca:** União Química. **Vigência:** 18/07/2017.

Lote 03 restou Revogado.
Lotes 20, 21, 22 e 25 restaram Desertos.
Lotes 05, 07, 11, 15, 18, 23, 24 e 28 restaram Fracassados.

Aracaju/SE, 11 de outubro de 2016.

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado
do Planejamento, Orçamento e Gestão.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2016
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016

OBJETO: Registro de Preços para Locação de Toldos visando atender a Secretaria de Estado de Turismo e Esporte – Setesp, e demais Órgãos da Administração Pública Estadual. CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos Órgãos e das Entidades que ele aderirem mediante Termo de Anuência específico. **BASE LEGAL:** Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07. Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.

Lote 01 - **CONTRATADA:** GILVAN DE SILVA BARRETO-ME. **CNPJ:** 11.718.029-0001-20. **DESCRIÇÃO:** SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TOLDO, MEDINDO 12,0 X 12,0M.Diária **QUANT.** 204 **VALOR UNIT:** R$ 1.199,99.

LOTE 02 - CONTRATADA: GILVAN DE SILVA BARRETO-ME. **CNPJ:** 11.718.029-0001-20. **DESCRIÇÃO**: LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA TIPO BOX - TRUSS P - 30, COM COBERTURA EM LONA SINTETICA AUTO-EXTINGUIVEL, NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 10,0 X 10,0M. Diária **QUANT.** 200 **VALOR UNIT:** R$ 879,99.

Lote 03 - **CONTRATADA: D.A DE MORAIS**. **CNPJ:** 06.554.878/0001-55. **DESCRIÇÃO:** SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TOLDO, MEDINDO 8,0 X 8,0M. **QUANT.** 293 **VALOR UNIT:** R$ 699,99.

LOTE 04 - CONTRATADA: D.A DE MORAIS. **CNPJ:** 06.554.878/0001-55. **DESCRIÇÃO**: SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TOLDO MEDINDO 6,0 X 6,0M **QUANT.** 312 **VALOR UNIT:** R$ 399,50.

LOTE 05 - CONTRATADA: D.A DE MORAIS. **CNPJ:** 06.554.878/0001-55. **DESCRIÇÃO** SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TOLDO, MEDINDO 4,0 X 4,0M. **QUANT.** 231 **VALOR UNIT:** R$ 380,00.

Aracaju, 16 de setembro de 2016

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado
do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2016
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 284/2016

Registro de preço para aquisição de Bases Móveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
PRAZO DE ENTREGA: Até 120 (cento e vinte dias) dias consecutivos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, nos locais de entrega definidos no Anexo IV do Edital.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III do Edital).
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

LOTE 01 CONTRATADA: UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 10.768.884/0001-82. **Quant. Estimada:** 10 (dez). **VLR UNIT.** R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Aracaju, 04 de outubro de 2016.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 437/2016
De 17 de OUTUBRO de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, e diante das necessidades do DAF/SSP/SE,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores ROBERTO AGUIAR DE CARVALHO, CPF nº 363.503.895-49 e ALESSANDRA DOS SANTOS, CPF nº 271.092.118-94, para substituir os servidores CARLOS ROBERTO BATISTA DE ANDRADE, CPF nº 661.630.725-53 e GLADSTON FERREIRA SANTOS, CPF nº 575.615.755-72, na função de membros da Comissão Especial de Licitação para execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/SE, instaurada pela Portaria nº 220/2016, de 01 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial de 22 de abril de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
Aracaju/SE, 17 de outubro de 2016.

JOÃO BATISTA SANTOS JÚNIOR
Secretário de Segurança Pública de Sergipe

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016 E EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO DOE DO DIA 14/09/2016

PROCESSO Nº 021.000.01480/2016-7
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101; 14.421.0041; 0110; 33.90.39; 01200101
LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101 - 14.421.0041 - 0110 - 3.3.90.37 - FR: 0101.
Aracaju, 20 de outubro de 2016.

Antônio Hora Filho
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6148/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.07400/2016-9.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **A.S.J.,** CPF 601.448.315-20 para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6149/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.07733/2016-1.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **A.B.M.A.,** CPF 963.986.205-34, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6150/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.06190/2016-1.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder á abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **A.L.A.N.,**CPF 458.077.955-04, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6151/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.04922/2015-5.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **C.S.,** para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6152/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.08517/2016-9

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **C.S.S.S.,** 938.221.705-34 para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6153/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.04833/2016-9.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **D.C.S,** CPF 963.724.865-04, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6154/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.08658/2016-0.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **E.F.C,** CPF 266.690.645-00 para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6155/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 018.000.57274/2015-2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **E.M.P.,** CPF 662.810.245-91, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6156/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.08645/2016-3.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **E.S.R.A.,** CPF 013.663.715-93 para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6157/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.09294/2016-8.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **F.A.S.,** CPF 002.020.265-23, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6158/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.10421/2016-9.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **F.J.G.T.,** CPF 585.424.425-04, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6159/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.04897/2016-9.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **F.M.O,** CPF 011.018.865-95, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6160/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.08314/2016-1.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **G.A.F.,** CPF 154.640.405-87, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6161/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.10005/2016-9.

R E S O L V E:

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **J.A.S.,** CPF 990.048.875-04, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6162/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.13814/2015-7.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **J.A.P.S.,** CPF 449.566.305.49, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6163/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.08495/2016-6.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **J.G.P.,** CPF 954.224.205-00, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6164/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.06510/2016-3.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **K.S.N,** CPF 982.060.105-30, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6165/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 013.000.01981/2016-2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **K.S.A.,** CPF 005.203.525-56, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6166/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.08526/2016-8.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **K.M.F.C.,** CPF 386.583.305-59, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6167/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.08506/2016-0.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **M.G.P.S.B.,** CPF 541.874.275-20, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência

Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6168/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.08308/2016-4.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **N.M.O.S.,** CPF 256.404.535-91, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6169/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.07260/2016-5.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **P.D.S.L.,** CPF 350.300.115-87, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6170/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.08692/2016-8.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **T.B.F.,** CPF 361.757.655-91, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6171/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 015.000.08815/2016-8.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **V.O.S.P,** CPF 267.139.505-15, para apurar o suposto acúmulo indevido de cargo público com fulcro no art. 37, XVI da CF/88, c/c os arts. 251 da Lei Estadual nº 2.148/77 e o art. 109 da LC nº 16/94.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6172/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 018.000.07548/2011-0.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **A.E.O.M,** CPF 312.554.855-15, para apurar suposta conduta funcional irregular.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6173/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 018.000.10134/2014-4.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **R.O.A.C,** CPF 557.456.365-72, para apurar o suposto abandono de cargo, com fulcro no art. 30 da Lei Complementar nº16/94, conforme recomendação da PGE em Pareceres Similares, por ter se afastado de suas atividades por mais de 30 dias sem justificativa, passível de pena de Demissão.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6174/2016/GS/SEED
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe). Tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 018.000.17547/2015-1.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 1905/2016/GS/SEED, de 03/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 04/05/2016, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra a servidora, **V.L.S.O,** CPF 052.186.405-49, para apurar o suposto abandono de cargo, com fulcro no art. 30 da Lei Complementar nº16/94, conforme recomendação da PGE em Pareceres Similares, por ter se afastado de suas atividades por mais de 30 dias sem justificativa, passível de pena de Demissão .

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devendo ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6175/2016/GS
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 5020/2016/GS/SEED, referente ao processo 015.000.06035/2016-1.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação
Aracaju, 20 de outubro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA nº 066/2016
De 20 de outubro de 2016

Prorroga prazo da Portaria nº034, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial de 15 de junho de 2016 e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos dos incisos II e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com o disposto na Lei 7.950, de 29 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, com o artigo 183 da Lei Complementar nº16, de 28 de dezembro de 1977 e com os artigos 274 a 276 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 e de acordo com os Decretos 29.976, de 1º abril de 2015 e 30.072, de 21 de setembro de 2015.

Considerando a necessidade da apuração primária em sede da Administração Pública Estadual Direta, por meio da Secretaria Estadual da Cultura, haja vista se tratar de demandas e acontecimentos ocorridos em suas instalações e acompanhados por servidores dali vinculados;

Considerando a essencialidade e peculiaridade das suas atribuições em apurar e investigar os acontecimentos ocorridos em sede da sua responsabilidade, bem como concluir os procedimentos de forma autônoma;

Considerando a possibilidade de instauração e finalização de sindicância na sede da própria administração Pública Estadual Direta, sem a necessidade de envio de processo para a Comissão Permanente de Administrativo Disciplinar – CPIAD e Comissões Permanentes de Sindicância Administrativa Disciplinar – CPSAD, em caso de apuração e conclusão de ausência de responsabilidade;

Considerando a complexidade dos procedimentos ora referidos e a necessidade de perseguir e cumprir os objetivos para os quais foi instituída em sua integralidade, sempre agindo com zelo e dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria nº034/2016, de 15 de junho de 2016, por mais 60(sessenta) dias, autorizado pelo CRAFI, através do Oficio nº779/2016, de 14 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2016.

Dê-se Ciência, Cumpra- se e Publique -se.

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura
em exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA nº 062/2016
De 20 de outubro de 2016

Prorroga prazo e substitui membro do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria n° 140/2015, de 28 de setembro de 2015.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e o Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015.

Considerando a importância de continuidade do incentivo para a produção artística da música erudita do nosso Estado,

Considerando que a Secretaria deve estimular, difundir e continuar mantendo a vivência histórica musical orquestrada,

Considerando o grande valor de que se reveste a Orquestra Sinfônica do Estado de Sergipe e seus Grupos de Câmara,

Considerando o dever de incentivar a pesquisa de repertório e de criar condições favoráveis à difusão e divulgação da produção artística no Estado,

RESOLVE:

Art.1º - Designar Juliana da Silva Goes, CPF nº 024.110.975-22, para integrar o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 140/2015, de 28 de setembro de 2015, alterada pela Portaria nº 048/2016, de 20 de junho de 2016.

Art. 2º - Prorrogar pelo prazo de 12(doze) meses, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº140/2015, de 25 de janeiro de 2015, para pesquisa de performance musical, composições sergipanas, propostas pedagógicas em ensine individual e coletivo de instrumentos de cordas de Câmara, por membros da Orquestra Sinfônica de Sergipe, autorizado pelo CRAFI, através do Oficio nº778/2016, de 13 de outubro de 2016.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2016.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura
em exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA Nº 063/2016
De 20 de outubro de 2016

Prorroga prazo do Grupo de Trabalho, instituídopela Portaria n° 141/2015, de 28 de setembro de 2015.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e o Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015.

Considerando a importância de continuidade do incentivo para a produção artística da música erudita do nosso Estado,

Considerando que a Secretaria deve estimular, difundir e continuar mantendo a vivência histórica musical orquestrada,

Considerando o grande valor de que se reveste a Orquestra Sinfônica do Estado de Sergipe e seus Grupos de Câmara,

Considerando o dever de incentivar a pesquisa de repertório e de criar condições favoráveis à difusão e divulgação da produção artística no Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº141/2015, de 28 de setembro de 2015, para pesquisa em instrumentos de sopro/madeiras, aplicação de conhecimentos pedagógicos em bandas musicais por todo o Estado, pesquisa e elaboração de repertório concernente à cultura sergipana de Câmara, por membros da Orquestra Sinfônica de Sergipe, autorizada pelo CRAFI, através do Oficio nº778/2016, de 13 de outubro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2016.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura
em exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA nº 064/2016
De 20 de outubro de 2016

Prorroga prazo e substitui membro do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria n° 142/2015, de 28 de setembro de 2015**.**

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e o Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015.

Considerando a importância de continuidade do incentivo para a produção artística da música erudita do nosso Estado,

Considerando que a Secretaria deve estimular, difundir e continuar mantendo a vivência histórica musical orquestrada,

Considerando o grande valor de que se reveste a Orquestra Sinfônica do Estado de Sergipe e seus Grupos de Câmara,

Considerando o dever de incentivar a pesquisa de repertório e de criar condições favoráveis à difusão e divulgação da produção artística no Estado,

RESOLVE:

Art.1º - Designar Tássio Vieira de Jesus Souza, CPF nº 026.683.925-86, para integrar o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº142, de 28 de setembro de 2015, alterada pela Portaria nº 047/2016, de 20 de junho de 2016.

Art. 2º - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº142/2015, de 28 de setembro de 2015, para pesquisa de repertório sinfônico para instrumentos de sopro/metais, elaboração de arranjos, abordagem de concertos pedagógicos em bandas musicais sergipanas de Câmara, por membros da Orquestra Sinfônica de Sergipe, autorizado pelo CRAFI, através do Oficio nº778/2016, de 13 de outubro de 2016.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2016.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura
em exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA Nº 065/ 2016
De 20 de outubro de 2016

Prorroga prazo do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria n° 143/2015, de 28 de setembro de 2015.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e o Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015.

Considerando a importância de continuidade do incentivo para a produção artística da música erudita do nosso Estado;

Considerando que a Secretaria deve estimular, difundir e continuar mantendo a vivência histórica musical orquestrada;

Considerando o grande valor de que se reveste a Orquestra Sinfônica do Estado de Sergipe e seus Grupos de Câmara;

Considerando o dever de incentivar a pesquisa de repertório e de criar condições favoráveis à difusão e divulgação da produção artística no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga pelo prazo de 12 (doze) meses, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº143/2015, de 28 de setembro de 2015, para pesquisa em instrumentos de sopro/ madeiras, aplicação de conhecimentos pedagógicos em bandas musicais por todo o Estado, pesquisa e elaboração de repertório concernente à cultura sergipana de Câmara, por membros da Orquestra Sinfônica de Sergipe, autorizado pelo CRAFI, através do Oficio nº778/2016, de 13 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura
em exercício

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2016
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO, AUTOMOÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SERGIPETEC, EM SÃO CRISTOVÃO/SE.
EMPRESA VENCEDORA: AMT ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 1.238.032,71 (Hum milhão, duzentos e trinta e oito mil, trinta e dois reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
HOMOLOGADA: 18/10/2016
Aracaju, 18 de outubro de 2016.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Turismo

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
BRASIL
PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM SERGIPE - PRODETUR/SERGIPE
Nome do Processo de Seleção: Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração de Estudos de Mercado e Estratégias de Produtos e Circuitos Histórico-Culturais e Ecoturísticos nos Polos Costa dos Coqueirais e Velho Chico
Empréstimo Nº 2984/OC-BR (BR-L1256)
Referência Nº 1.2.1, 1.4.1 e 3.1.1 do Plano de Aquisições

O Estado de Sergipe recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM SERGIPE – PRODETUR/SE e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria para elaboração de estudos de mercado e estratégias de produtos e circuitos histórico-culturais e ecoturísticos nos Polos Costa dos Coqueirais e Velho Chico, no estado de Sergipe.

Os serviços de consultoria ("Serviços") incluem o levantamento e análise de informações sobre a demanda turística real e potencial dos Polos Costa dos Coqueirais e Velho Chico, bem como a identificação de seus produtos turísticos prioritários, visando priorizá-los e apresentar as adequações e intervenções que devem ser conduzidas para potencializar seu uso, tendo em vista tanto as características da oferta, como as preferências do público atual e potencial recebido, compreendendo majoritariamente: caracterização da demanda atual e potencial dos Polos de modo a identificar suas características gerais e propensão ao consumo de produtos relacionados com os segmentos enfocados pelo programa (turismo de sol e praia, ecoturismo e turismo histórico-cultural); dimensionamento da demanda turística atual e potencial; identificação e análise da oferta atual e potencial de forma a priorizar, a partir do cruzamento com os dados da demanda, os investimentos a serem financiados pelo PRODETUR/SE; identificação e a apresentação de sugestões dos subsegmentos e tipos de produtos a serem trabalhados nos Polos; elaboração de calendário de pesquisas e realização de treinamento da equipe da SETESP com vistas a torná-la apta a dar continuidade ao processo de coleta de dados de demanda e oferta nos anos seguintes; planejar uma nova roteirização e/ou propor uma requalificação da roteirização existente que integre os atrativos relacionados ao turismo de sol e praia, ecoturismo e turismo cultural no rio São Francisco e costa marítima atendida pelo programa. A equipe do projeto deverá contar, entre outros profissionais, com especialista em planejamento e roteirização em turismo, especialista em ecoturismo, especialista em turismo cultural e especialista em pesquisas de demanda e mercado.

A Comissão Especial de Licitação em nome da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão apresentar informações que demonstrem suas qualificações para executar os Serviços, mediante a apresentação de portfolios, folhetos, descrição de serviços semelhantes ou experiências anteriores em condições similares, disponibilidade de pessoal que tenha conhecimentos pertinentes e resumo curricular da equipe técnica.
A lista curta pode ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.
As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) definido nas Políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente de 8:00 às 13:00 horas (hora local).

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por correio ou meio eletrônico) até 11/11/16 às 13:00 horas (hora local).

Comissão Especial de Licitações da SETESP
Raquel de Melo Azevedo (Presidente)
Estádio Estadual Governador Lourival Baptista (Arena Batistão), Rua Cedro, s/nº - Bairro São José – Aracaju/SE - CEP: 49015-150
Telefones: (79) 3205-9518 / 3205-9519
E-mail: licitacao.prodetur@setesp.se.gov.br

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
BRASIL
PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM SERGIPE - PRODETUR/SERGIPE
Nome do Processo de Seleção: Contratação de Serviços de Consultoria para a Elaboração do Plano de Fortalecimento da Gestão Estadual e Municipal do Turismo
Empréstimo Nº 2984/OC-BR (BR-L1256)
Referência Nº 3.4.1 do Plano de Aquisições

O Estado de Sergipe recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM SERGIPE – PRODETUR/SE e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria para a elaboração do plano de fortalecimento da gestão estadual e municipal do turismo, em Sergipe.

Os serviços de consultoria ("Serviços") incluem a elaboração de proposta de fortalecimento institucional consubstanciada num plano de ação para a Secretaria de Estado de Turismo e Esporte (SETESP) e órgãos municipais gestores de turismo localizados nos Polos Costa dos Coqueirais e Velho Chico, compreendendo: avaliar a organização da SETESP em termos operacionais e estratégicos a partir de distintos meios de coleta de dados (observação, fontes secundárias, oficinas, etc.); traçar um panorama da gestão municipal do turismo em todos os municípios dos Polos, preferencialmente categorizando-os entre distintos níveis de desenvolvimento ou gestão; estabelecer um plano de melhoria da gestão para cada um dos órgãos analisados, indicando de modo detalhado as atividades a serem implementadas, em consonância com as áreas de atuação elegíveis pelo Programa; elaboração de termos de referência e especificações técnicas para as contratações decorrentes necessárias. A equipe do projeto deverá contar, entre outros profissionais com coordenador geral, especialista em políticas públicas e gestão governamental e especialista em turismo.

A Comissão Especial de Licitação em nome da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão apresentar informações que demonstrem suas qualificações para executar os Serviços, mediante a apresentação de portfolios, folhetos, descrição de serviços semelhantes ou experiências anteriores em condições similares, disponibilidade de pessoal que tenha conhecimentos pertinentes e resumo curricular da equipe técnica.

A lista curta pode ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) definido nas Políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente de 8:00 às 13:00 horas (hora local).

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por correio ou meio eletrônico) até 11/11/16 às 13:00 horas (hora local).

Comissão Especial de Licitações da SETESP
Raquel de Melo Azevedo (Presidente)
Estádio Estadual Governador Lourival Baptista (Arena Batistão), Rua Cedro, s/nº - Bairro São José – Aracaju/SE - CEP: 49015-150
Telefones: (79) 3205-9518 / 3205-9519
E-mail: licitacao.prodetur@setesp.se.gov.br

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
BRASIL
PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM SERGIPE - PRODETUR/SERGIPE
Nome do Processo de Seleção: Contratação de Serviços de Consultoria para a Execução do Fomento à Qualidade do Artesanato Adequado à Demanda Turística
Empréstimo Nº 2984/OC-BR (BR-L1256)
Referência Nº 1.2.4 e 1.2.5 do Plano de Aquisições

O Estado de Sergipe recebeu um financiamento do Banco In-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

teramericano de Desenvolvimento (BID), para o PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM SERGIPE – PRODETUR/SE e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria para a execução do fomento à qualidade do artesanato adequado à demanda turística, no estado de Sergipe.

Os serviços de consultoria ("Serviços") incluem a elaboração de estudos e plano de ação para fomentar a produção e comercialização turística de artesanato nos Polos Costa dos Coqueirais e Velho Chico, no estado de Sergipe, bem como a execução de ações de assessoria técnica para a implantação do referido plano, compreendendo: ; desenvolvimento de programa de fomento à produção e comercialização turística de artesanato, com foco na inclusão social; desenvolvimento de estratégia de ampliação de canais de comercialização; execução de ações de capacitação, apoio à comercialização e consultoria in loco, customizadas para 6 Arranjos Produtivos Locais; apresentação e discussão com os artesãos, empresários, profissionais autônomos e dirigentes de associações e organizações sem fins lucrativos participantes; introdução de novos conceitos de melhoria contínua e monitoramento e promoção do caráter empreendedor do empresariado do setor, ampliando sua visão de futuro. A equipe do projeto deverá contar, entre outros profissionais, com coordenador geral, especialista em turismo, e especialista em arranjos produtivos locais/ negócios.

A Comissão Especial de Licitação em nome da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão apresentar informações que demonstrem suas qualificações para executar os Serviços, mediante a apresentação de portfolios, folhetos, descrição de serviços semelhantes ou experiências anteriores em condições similares, disponibilidade de pessoal que tenha conhecimentos pertinentes e resumo curricular da equipe técnica.

A lista curta pode ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) definido nas Políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente de 8:00 às 13:00 horas (hora local).

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por correio ou meio eletrônico) até 11/11/16 às 13:00 horas (hora local).

Comissão Especial de Licitações da SETESP
Raquel de Melo Azevedo (Presidente)
Estádio Estadual Governador Lourival Baptista (Arena Batistão), Rua Cedro, s/nº - Bairro São José – Aracaju/SE - CEP: 49015-150
Telefones: (79) 3205-9518 / 3205-9519
E-mail: licitacao.prodetur@setesp.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 033.000.00400/2015-6. SBQC nº 003/2016. Extrato de Termo de Contrato nº 003/2016. Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte - SETESP, inscrita no CNPJ: 13.128.798/0037-04.Contratado: Empresa de Consultoria SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE-SENAC inscrita no CNPJ: 03.654.618/0001-63. Objeto do Contrato: "Contratação de Serviços de Consultoria para execução dos Cursos de formação e Capacitação Básica de Profissionais Ligados à Área de Turismo nos municípios integrantes dos Polos Costa dos Coqueirais e Velho Chico". Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/93 e Políticas para Aquisições de bens e consultoria financiadas pelo BID (GN-2350-9), Vigência do Contrato: 26 (vinte seis) meses, contados a partir da ordem de Serviço. Valor Global: R$ R$ 1.749.600,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) classificação Orçamentária: 33101.23.695.0023.1468. Elemento de Despesa: 3.3.90.00 e Fonte de Recursos: 0291. Data de Assinatura: 04/10/2016.

Saulo Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho
Secretário de Estado do Turismo e do Esporte

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE–COHIDRO. 1) Torna sem efeito o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 09/2016. Celebrado entre a COHIDRO e a EMPRESA ARACAJUCARD LTDA no Valor de R$. 25.420,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais). Publicação nº. 86159 do DOE em 14/09/2016.

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE–COHIDRO. 1) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 09/2016. 2) Contratante: COHIDRO. 3) Contratado: EMPRESA ARACAJUCARD LTDA. 4) Objeto – Aumento da quantidade de vale transporte a serem utilizados pelos estagiários. 5) Vigência: 31 de dezembro de 2016. 6) Base Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e, demais legislação aplicável à matéria. 7) Valor Estimado – R$. 3.050,40 (Três mil cinquenta reais e quarenta centavos). Data: Aracaju (SE), 7 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
DiretorPresidente

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -CEHOP
EXTRATO DO CONTRATO N.° 15/2016
LICITAÇÃO: Convite nº 03/2016.
CONTRATANTE: Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas -Cehop. CONTRATADA: A.D. Engenharia Ltda-ME.
OBJETO: Serviços de elaboração dos projetos de proteção e combate a incêndio e SPDA para a Sede da Cehop – Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas.
VALOR: R$ 22.242,77 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26301.16. 451.0044 PROJETO/ATIVIDADE: 0718
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.00
FONTE DE RECURSOS: 0270
PRAZO: 90 (noventa) dias
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2016
Aracaju(Se), 20 de outubro de 2016

José Anísio Torres Barreto
Chefe da Assessoria Jurídica

Der/Se

Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente

EDITAL

A ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, em atendimento ao que preconiza a resolução CONAMA nº:09/87,torna público que recebeu o Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA do empreendimento denominado *"Implantação de Pavimentação e Urbanização do Segmento do Trecho da Avenida Perimetral Oeste nos municípios de Aracaju e São Cristóvão".*

A ADEMA informa ainda que o prazo para solicitação de Audiência Pública visando a exposição do conteúdo, esclarecimento de dúvidas, recebimento de críticas e sugestões está fixado em 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir de publicação deste edital.

Aracaju, 10 de outubro de 2016.

José Almeida Lima
Diretor Presidente

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 615/2016, de 17/10/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **VANESSA MITIDIERI ROCHA PINTO**, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº **19/000759**, R.G. nº **07156357-19 SSP/SE**, C.P.F. nº **812.397.185-00**, residente na **Avenida Maria Rezende Machado, nº. 150, Casa E 22, Bairro Aruana, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

PORTARIA Nº 616/2016, de 19/10/2016 - Art. 1º- Exonerar DOUGLAS BEZERRA CONCEIÇÃO**,** RG. 3077259-1/SSP-SE – CPF 023.899.705-75, do Cargo em Comissão de Gerente de Unidade de Atendimento da Capital, Símbolo – CCS-13, o qual vinha respondendo pela Chefia do Departamento de Contabilidade – DECON, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – **DETRAN/SE.**

PORTARIA Nº 617/2016, de 19/10/2016 - Art. 1º - Nomear DOUGLAS BEZERRA CONCEIÇÃO**,** RG. 3077259-1/SSP-SE – CPF 023.899.705-75, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - AGEPLANDI, Símbolo – CCS-14, respondendo pela Chefia do Departamento de Contabilidade – DECON, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – **DETRAN/SE.**

PORTARIA Nº 618/2016, de 19/10/2016 - Art. 1º - Nomear ROBÉRIO ALVES SANTOS**,** RG. Nº 524.285/SSP-SE – CPF Nº 361.761.255-53, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Unidades de Atendimento da Capital, Símbolo – CCS-13, respondendo pela Função de Chefe da Coordenadoria de Pessoal – CEPES, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – **DETRAN/SE.**

PORTARIA Nº 619/2016, de 20/10/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento do **CENTRO DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRAFÉGODE SERGIPE LTDA-ME,** C.N.P.J.: nº. **00.791.567/0001-23,** localizada na **Avenida Tancredo Neves, nº. 3.322 B, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE**, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos a condutor e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

PORTARIA Nº 620/2016, de 20/10/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **CRUZ & FEITOSA EMPLACADORA LIMITADA - ME, CRED – 168, C.N.P.J. n.º 05.943.812/0001-94,** localizada na **Rua Rui Barbosa, nº54, Bairro Centro, Rosário do Catête/SE**, para prestar seus serviços como despachante junto a este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 621/2016, de 20/10/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **AUTO ESCOLA PIT STOP LTDA - ME,** C.N.P.J.: nº **11.849.698/0001-30,** localizada na **Rua Rio Grande do Sul, nº 369, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela formação de candidatos a condutor e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 622/2016, de 20/10/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **KARLA YANNE TORRES DE SOUZA MENDES**, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº**19/001722**, R.G. nº **3.000.219-2 SSP/SE**, C.P.F. nº **013.725.245-50**, residente na **Rua Santa Bernadete, nº. 379, Condomínio Parque Diamantes, Edifício Monazita, Ap. 104, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO,
Diretor-Presidente

EXTRATO:
CONTRATO N° 025/2016
Ref. à: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2016
Objeto: Fornecimento de combustível de aviação tipo AVGAS, destinado ao GTA/SE.
Empresa: SERGIPE JET SERVICE COMERCIAL LTDA
Valor Total Estimado: R$ 285.120,00
Valor Mensal Estimado: R$ 23.760,00
Vigência: doze meses a partir da data da assinatura.
Data: 14/10/2016
Fonte de Recursos; Função; Sub-função: 0270-06-181
Unidade Orçamentária: 22201
Projeto/Atividade: 2230
Elemento de Despesa: 339030
Parecer Jurídico: Nº 085/2016

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
Diretor-Presidente do DETRAN/SE

Emsetur

EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

Informamos aos Senhores Acionistas da Empresa Sergipana de Turismo S/A – EMSETUR, **CANCELAMENTO** da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizaria no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2016, às 09h e 30 min, na sala

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

de reuniões da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte – SETESP, situada à Rua Cedro, S/N - Bairro São José, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

– **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- Reforma do Estatuto da Empresa Sergipana de Turismo S/A - EMSETUR;
- O que ocorrer.

Obs: Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 135, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Aracaju (SE), 20 de outubro de 2016
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA AO EDITAL DESO/FAPITEC/SE N°14/2013 (PRODESO). I-CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – **FAPITEC/SE. II-BOLSISTAS**: **Eline dos Santos Vasconcelos**, UFS. **Tayná Oliveira Gomes,** UFS. **III-VALOR DA BOLSA:** valor mensal de R$400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no plano de trabalho do projeto. I**V- VIGÊNCIA DA BOLSA:** O prazo da bolsa é de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado a entrega do relatório técnico das atividades executadas pelo bolsista no período, e não ultrapassando o prazo de vigência do projeto identificado no item II do Termo. **V-BASE LEGAL:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. Da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE, 20/10/2016.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 331/2016 – DG
De 19 de outubro de 2016

Exonera do cargo em comissão de Assistente Técnico II, e nomeia no cargo em comissão de Assessor de Comunicação, lotado no Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho, em Itabaiana/SE;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinada com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

EUGÊNIO DE SANTANA, CPF (MF) nº 365.778.555-87, do cargo em comissão de Assistente Técnico II, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotado no Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho, em Itabaiana/SE, com data de 30 de setembro de 2016;

N O M E A R

EUGÊNIO DE SANTANA, CPF (MF) nº 365.778.555-87, no cargo em comissão de Assessor de Comunicação de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotado no Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho, em Itabaiana/SE, a partir de 03 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju (SE), 19 de outubro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 332/2016 – DG
De 19 de outubro de 2016

Exonera do cargo em comissão de Assistente de Coordenação, e nomeia no cargo em comissão de Assistente Técnico II, lotada no Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho, em Itabaiana/SE;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinada com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

MIRTES CLEY ROCHA NORONHA DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 146.341.368-80, do cargo em comissão de Assistente de Coordenação, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada no Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho, em Itabaiana/SE, com data de 30 de setembro de 2016;

N O M E A R

MIRTES CLEY ROCHA NORONHA DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 146.341.368-80, no cargo em comissão de Assistente Técnico II de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada no Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho, em Itabaiana/SE, a partir de 03 de outubro 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju (SE), 19 de outubro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 333/2016 – DG
De 19 de outubro de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Assistente Técnico II, lotada na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

HERIÊTA SCHUSTER SILVA, CPF (MF) nº 777.863.005-20, no cargo em comissão de Assistente Técnico II de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 19 de outubro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITLAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 334/2016 – DG
De 19 de outubro de 2016

Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.12, do Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

Art.1º Fica designada a funcionária, **Aline Rafaela Tenório de Araújo**, CPF nº 044.063.485-73, da função de membro da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (CPSIA) da Fundação Hospitalar de Saúde:

Art. 2º O art. 1º da Portaria Nº 122/2016, de 02 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (CPSIA) da Fundação Hospitalar de Saúde:

Christina Aparecida Borges, portadora do CPF nº 840.537.475-20, para exercer a função de membro titular e presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Guilherme Rollemberg Levita, portador do CPF nº 348.772.215-91), para exercer a função de membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo.

José Camilo Santos de Jesus, portador do CPF nº 030.995.735-40), para exercer a função de membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo;

Ramon Rodrigo Gois Lima, portador do CPF nº 001.370.865-12), para exercer a função de membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo;

Aline Rafaela Tenório de Araújo, portador do CPF nº 044.063.485-73), para exercer a função de membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que altera os efeitos da Portaria nº 122/2016 datada de 02 de junho de 2016, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 19 de outubro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 335/2016 – DG
De 19 de outubro de 2016

Altera a composição dos membros da Comissão de Trabalho para Soluções em TI para Processamento da Folha Celetista da Fundação Hospitalar de Saúde para viabilizar, conduzir e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.12, do Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, e,

Art. 1º Ficam os funcionários, **Augusto Sérgio de Oliveira**, Portador do CPF nº 170.893.795-15, **Jamisson de Jesus Silva**, Portador do CPF nº 343.961.105-10, **Joangele Lopes da Silva**, Portador do CPF nº 002.336.185-97, **José Ferreira da Cruz Filho**, Portador do CPF nº 350.803.885-87, dispensados da Comissão de Trabalho para Soluções em TI para Processamento da Folha Celetista da Fundação Hospitalar de Saúde, através do 1° Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 02/2015 celebrado entre si o Estado de Sergipe, por intermédio da SEPLAG e FHS:

Art. 2º Ficam os funcionários **Kleber Barbosa do Nascimento**, Portador do CPF n° 155.982.095-00, **Jonatas Melquiades da Silva**, Portador do CPF n° 372.212.665-53, **José Anselmo Andrade Damacena,** Portador do CPF n° 348.923.385-91, **Wesckley Faria Gomes,** Portador do CPF n° 018.430.615-97, designados para integrar a Comissão de Trabalho para Soluções em TI para Processamento da Folha Celetista da Fundação Hospitalar de Saúde através do 1° Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 02/2015 celebrado entre si o Estado de Sergipe, por intermédio da SEPLAG e FHS;

Art.3° O art. 1° da Portaria n° 076/2016, de 06 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituir a Comissão de Trabalho para Soluções em TI para Processamento da Folha Celetista da Fundação Hospitalar de Saúde, através do 1° Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 02/2015 celebrado entre si o Estado de Sergipe, por intermédio da SEPLAG e FHS:

Evancy Barbosa Barros, portador do CPF nº 265.595.105-06, para exercer a função de presidente da referida Comissão;
Kleber Barbosa do Nascimento portador do CPF nº 155.982.095-00, para exercer a função de membro da referida Comissão;
Jonatas Melquiades da Silva, portador do CPF nº 372.212.665-53, para exercer a função de membro da referida Comissão;
José Anselmo Andrade Damacena, portador do CPF nº 348.923.385-91, para exercer a função de membro da referida Comissão;
Wesckley Faria Gomes, portador do CPF nº 018.430.615-97, para exercer a função de membro da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando os efeitos da Portaria nº 076/2016 datada de 06 de abril de 2016, produzindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 19 de outubro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 034/2016
Processo: 051/2016
Contratada: ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais em bioquímica, hematologia, uroanálise, microbiologia e imunologia, incluindo mão-de-obra, equipamentos e manutenção, insumos, materiais, peças e acessórios necessários a realização dos exames, para atender à demanda dos Hospitais Regionais: Hospital Regional de Propriá, UPA de Boquim, Hospital Local de Neópolis, Maternidade Leonor Barreto Franco de Capela e UPA de Tobias Barreto, todos sob a gestão da Fundação Hospitalar de Saúde.
Vigência: 20/09/2016 à 19/03/2017
Valor global: R$ 3.321.592,80

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral - Fundação Hospitalar de Saúde

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2016

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PROCESSO Nº020.260.01995/2016-4
DATA: 20/06/2016 **HORÁRIO**: 15h00min
TIPO: Menor preço global por Item.
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA,** de acordo com as especificações, quantitativo e condições constantes do Edital e seus Anexos.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
Empresas Vencedoras:AGLAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP,: Valortotal **R$ 22.167,16(Vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos),** referente aos itens 05 e 14 **e POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME:** Valor total de ***R$*** **R$ 26.698,92(Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, referente aos itens **06, 07 e 09;**
O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS HOMOLOGA o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 14 de outubro de 2016.

HANS CRYSTIANANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO PREGÃO ELETRONICO DE N° 99/2016
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE-FHS
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA**, de acordo com as especificações, quantitativo e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Nº da ATA: 255/2016
CONTRATADA: AGLAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

VALOR R$: 22.167,16 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).
Nº da ATA: 256/2016
CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME
VALOR R$: 26.698,92(Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura
PARECER JURÍDICO: Nº 314/2016, de 24 de Maio de 2016.
HOMOLOGADA EM: 13/10/2016
Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde – FHS

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que está **REVOGADO**, o Pregão Eletrônico acima descrito, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações de ar condicionado existentes, ou que venham a ser instalados, para atender às necessidades das Unidades da FSPH, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, para os devidos ajustes do Termo de Referência, conforme preconiza o art. 49 da Lei nº 8.666/93.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Geru, s/nº, 8º andar – Edifício Estado de Sergipe – Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79) 3243-8066 / 98853-6950 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 20 de outubro de 2016.

José Claudionor Silveira Filho
Pregoeiro/FSPH

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0176 de 18 de outubro de 2016

Reduzir a jornada semanal de trabalho da Servidora **DANIELE SANTOS ANDRADE** e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;
Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE
Art. 1º Reduzir a jornada semanal de trabalho da Servidora**, DANIELE SANTOS ANDRADE, CPF Nº 004.026.715-62, Técnica de Enfermagem,** para **24 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 18 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente–Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0177 de 18 de outubro de 2016

Reduzir a jornada semanal de trabalho da Servidora **RUTE IOLANDA FREIRE E FRANÇA** e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;
Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE
Art. 1º Reduzir a jornada semanal de trabalho da Servidora**, RUTE IOLANDA FREIRE E FRANÇA, CPF Nº 661.302.045-15, Técnica de Enfermagem,** para **24 horas semanais**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 18 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente–Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.10539/2016-5
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUSTODIOL PARA CENTRAL DE TRANSPLANTE
CONTRATADA: CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 90.108.283/0001-82
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 22.500,00
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0040
PROJETO ATIVIDADE: 1411
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93.
PARECER PGE: Nº 7492/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016
RATIFICADO: 13 DE OUTUBRO DE 2016
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 24/2015

NOTIFICANTE: **O ESTADO DE SERGIPE**, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES;
NOTIFICADA: **DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, por seu representante legal, Hugney Silva Velozo, sediada a ST SRTVS QD. 701, CONJ. L, BL. II Sobre-Loja 14/15/16, Edf. Assis Chateuabriand, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-906;
REFERENTE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015.

O ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, com sede nesta Capital, representada pela Senhora Secretária de Estado da Saúde, usando de suas prerrogativas, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem aduzir o que se segue:
A notificante e a notificada celebraram contrato de prestação de serviços de nº 24/2015, objetivando o fornecimento de passagens aéreas para atender às necessidades da notificante, no atendimento a deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio.
Conforme constante do referido contrato, a notificada se obriga a estabelecer filial no Estado de Sergipe, com registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da vigência do referido contrato (item 3.2 do Anexo II do Pregão Eletrônico n. 234/2015, parte integrante do contrato e item "e", Inciso I da Cláusula Sétima do Contrato n. 24/2015).
Neste aspecto, cumpre-nos registrar que a empresa encontra-se irregular com o cumprimento do contrato, uma vez que, até o momento não estabeleceu sede no Estado de Sergipe.
Desse modo, vem pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a ora notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos apresentados, com fito de salvaguardar os legítimos direitos da notificante, bem como solicitar a adoção de medidas urgentes, mais especificamente no que tange a imediata regularização do contrato, de modo a evitar a aplicação das medidas judiciais e administrativas pertinentes.
Por fim, evitando o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações. A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente poder implicar na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.
Aracaju/SE, 18 de outubro de 2016

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Superintendente-Executivo da Secretaria de Estado da Saúde

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

RESOLUÇÃO N.º 014/2016
DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova o Balancete do mês de AGOSTO/2016 da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com às disposições previstas no inciso IX do artigo 13 do Estatuto da SEGRASE, e, considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data através de decisão dos Senhores Conselheiros,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica aprovado o Balancete do mês de AGOSTO do ano de 2016, conforme decisão do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE em reunião de 19//10/2016.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE, aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

BENEDITO DE FIGUEIREDO
Secretario de Estado de Governo
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DIVERSOS

ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A
CNPJ (MF) nº 27.184.951/0001-14
NIRE 28 3 0000085-9

EXTRATO DE ATA
EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - Capital Autorizado: R$ 164.517.106,00 - Capital Subscrito e Integralizado: R$ 119.735.896,87 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data da Realização: **15/04/2016**, às 10:00 (dez) horas. Local: Na sede social, sita na Rodovia Industrial João Pereira dos Santos, Município de Nossa Senhora do Socorro-SE. Comparecimento: Os conselheiros que constituíam "quorum" legal para deliberar. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos. Secretário: José Bernardino Pereira dos Santos. Deliberações: Ratificar, em todos os seus termos, a extensão da cessão fiduciária de direitos creditórios (Duplicatas) já existente, em garantia da operação financeira contratada entre a coassociada **Itapicuru Agro Industrial S/A** e o **Banco Pine S/A** – Cédula de Crédito Bancário CCB-Mútuo de nº. 0225A, datada de 31/03/16, na conformidade do Aditamento ao Termo de Constituição de Garantia Fiduciária (Direitos Creditórios e Títulos de Crédito) de nº. 0001/14B, de 22/12/15. Por oportuno, propõe-se sejam autorizadas, desde já, as cessões fiduciárias de direitos creditórios (Duplicatas) em garantia de futuros aditivos a serem contratados entre a já mencionada coassociada **Itapicuru Agro Industrial S/A** e o **Banco Pine S/A**, até a total liquidação da operação de crédito acima mencionada. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o nº 20160243980, em 20/07/2016. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Nossa Senhora do Socorro - SE, 16 de setembro de 2016. José Bernardino Pereira dos Santos - Secretário.

Posto Dois Irmãos Macambirenses Ltda., torna público que recebeu da ADEMA a RLO N° 79/2016, em 13/10/2016, válida por 3 anos, ref. ao Comércio e Varejo de Comb. líquidos, revenda de Lubrificantes para Veículos Automotores e Lanchonete, com SASC de 30.000 l, situado no Pov. Barro Preto, Zona Rural, Macambira/SE.

DOCUMENTOS QUEIMADOS/EXTRAVIADOS
MERCADAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, Inscrita no CACESE sob nº **27.141.758-7** e CNPJ: **18.562.007/0001-62**, vem através desta, comunicar que com o incêndio que houve na loja no dia 21/08/2016, foram queimados os seguintes documentos: Pasta contendo Contrato Social e suas Alterações, redução Z das ECFs, Livro de Termos de ocorrências, Livro de Inventario, Livro de Registro de Entradas, Livro Diário, computadores, note books, bem como a impressora fiscal de numeração DR0813BR000000374189 Registrada em 20/08/2013 e baixada em 23/03/2016, no Modelo/Marca – MARCH 1, DARUMA, à Direção.

Renovação Licença de Operação Nº 78/2016–ADEMA
SERGITRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOSLTDA, CNPJ nº 12.328.525/0001-30, sediadona Rodovia Br 101, Norte, Nº 199, Km 90, Palestina, Nossa Senhora do Socorro/SE, torna pública a concessão pela Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, da **Renovação Licença de Operação den° 78/2016**para fabricação de cabines, carrocerias, reboque e comercio de peças e acessórios.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2016

Objeto: **FORNECIMENTO DE BOMBAS HELICOIDAIS EM FERRO FUNDIDO PARA APLICAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS ERQ-SUL, DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE ARACAJU.** Início do acolhimento das propostas: **09:00 horas do dia 24/10/2016.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 04/11/2016 às 09:15 horas.**
Início da sessão de disputa de preços: **dia 04/11/2016 às 09:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **Horário de Brasília/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E PEQUENAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014). Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.** Parecer Jurídico: **nº 508/2016.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL.: (0xx79)3226-1138. PEDRO GILMAR DE GOIS –** Pregoeiro.

COMUNICADO
A empresa Bruno Araújo da conceição ME com filial na cidade de Aracaju/SE inscrita no CNPJ sob n° 09.401.634/0002-01, inscrição estadual 27.125.469-6, comunica o extravio do talão de N.F. modelo 1 de numero 00001 a 00050

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2016
Processo Administrativo nº 85513/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2016-2.0.07.00/GECA/DGC/DESO – que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO FREE FOWLING (PUREZA 90%), DESTINADOS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO D'ÁGUA DA DESO. Fonte de Recurso: Próprio. Lote 01- Empresa vencedora: RELUZ NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ 05.862.270/0001-25. Valor: R$ 180.785,00 (cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais). PEDRO GILMAR DE GOIS – Pregoeiro.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016
Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
Contratada: *JOÃO BOSCO COSTA DE SANTANA*
CPF: 102.555.245-87
Objeto: *Aluguel de imóvel localizado Av.Doutor Luiz Magalhães,1106 centro de Itabaiana para alocação da sede da gerência comercial e Centro-oeste em Itabaiana/Se.*
Valor Total: *R$ 1.800,00 (Um mil oitocentos reais)*
Prazo de Execução: ***12*** *(doze meses)*
Base Legal: *Art 62, § 3º inciso I, c/c Art 24 inc X, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 505/2016.*

Daniel Carlos Aragão Melo Santos - Presidente da CPL

EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA- SE comunica os resultados da eleição realizada no dia 18 de outubro de 2016, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA- SE.

Para o CRA- SE os Profissionais de Administração:
Mandatos de 4 (quatro) anos, 2017/2020
Efetivos:
1. Adm. Sidney Vasconcelos Andrade
2. Adm.Carlos Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho
3. Adm. Flávio Henrique Barros Andrade
Suplentes
1. Adm. Vinícius Marques Nejaim
2. Adm. Henrique David Alves de Mendonça
3. Admª.Laura Guerra Colares Leite Prado

Aracaju, 20 de Outubro de 2016.

Admª. **KÁTIA CRISTINA SANTOS LÉLIS**
Presidente da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-SE
CRA-SE n° 2513-01

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2016
Processo Administrativo nº 71014/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2016-2.0.07.00/GECA/DESO – que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM PARCERIA COM COHIDRO. Fonte de Recurso: RECEITA PRÓPRIA DA DESO- Rubrica 10. Lote 01 e 02- FRACASSADOS. WILMA PENNA CALASANS – Pregoeira.

Extrato nº 167/2016

Extrato do **Contrato nº 161/2016** //Pregão Eletrônico nº 084/2016 //Base Legal: 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: **CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA** //Objeto:Aquisição de tubos em aço carbono para a Execução das Obras de Recuperação da Adutora e Sistemas Existentes para a Complementação da 2ª Etapa da Adutora do São Francisco, no Estado de Sergipe. / Preço: R$ 300.000,00 //Prazo: 60 (sessenta) dias //Recursos: Convênio 70/2007 /Governo do Estado /Ministério da Integração Nacional
Extrato do **Termo Aditivo de Rerratificação nº 02 do Contrato Administrativo nº 041/2015 //**Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: **CELI CONSTRUTORA LTDA //**Objeto: Fica retificada a Planilha de Preços do Contrato nº 041/2015.

A empresa ACHILLE LTDA., inscrita no CNPJ 08.328.044/0001-57, situada na Rua Manoel Messias Melo, loja A, 36, Loteamento Aruana, Aracaju-Se, vem através desta comunicar o extravio do livros de registro de inventário número 1 abertura 19/12/2007 e livro de registro de termos de ocorrência número 1 aberto em 19/12/2007, bem como as Notas Fiscais de Venda ao consumidor série D, sub-série 1 inicial 1 número final 250, vias 3 e Nota Fiscal Modelo 1 número inicial 1 número final 50, 4 vias.
Direção

DISPENSA Nº 011/2016
O Banco do Estado de Sergipe S.A, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna pública a instauração e RATIFICAÇÃO do processo supra.
CONTRATANTE: Banco do Estado de Sergipe S.A;
CONTRATADO: Banese Administradora e Corretora de Seguros Ltda;
CNPJ: 13.180.351/0001-73;
JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição de seguro patrimonial para as Unidades do Banese, a fim de garantir a preservação do patrimônio da instituição financeira, bem como de seguro de responsabilidade civil para indenizar terceiro reclamante e/ou reembolsar segurado, relativo a ocorridos em estabelecimentos de propriedade do segurado;
OBJETO: Contratação de seguro patrimonial para as unidades do Banco e de responsabilidade civil junto à sociedade seguradora;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VALOR: R$ 362.860,20 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 204/2016;
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18.10.2016;
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII, da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIOS

EDITAL DE LEILÃO 01/2016
A Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE, CNPJ: 13.096.029/0001-60, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Alisson Silva Cruz, inscrito na Jucese sob o nº 002/2013, devidamente autorizado pelo Exm. º Senhor Prefeito Raimundo da Silva Leal, na forma da lei venderá em Leilão Público, a quem maior lance ofertar, no dia 10/11/2016 às 10h00min, local: Praça da Bandeira, 81, Centro, Cristinápolis, abaixo descritos veículos e máquinas usadas no estado em que se encontram pertencentes a esta Prefeitura.

Lotes	Descrição	Estado De Conservação
01	Fiat Uno Mille Economy, 2011, Branca, Flex, NVJ2692 (sem motor);	RUIM
02	Ford Courrier Rontan Amb2, 2010/2011, Branca, Flex, IAM0633;	RUIM
03	Ford Courrier Modificar AB1, 2011, Branca, Flex, NVH8433;	RUIM
04	Fiat Uno Mille Economy, 2011, Branca, Flex, NVJ2512;	REGULAR
05	Fiat Uno Mille Economy, 2011, Branca, Flex, NVJ2542;	REGULAR
06	Fiat Uno Mille Economy, 2011, Branca, Flex, NVJ2492;	REGULAR
07	Fiat Uno Mille Economy, 2011, Branca, Flex, NVJ2572;	REGULAR
08	Fiat Uno Mille Economy, 2011, Branca, Flex, NVJ2602;	REGULAR
09	Fiat Uno Mille Economy, 2011, Branca, Flex, NVJ2672;	REGULAR
10	Fiat Uno Mille Economy, 2012, Branca, Flex, OEK1614;	REGULAR
11	Fiat Uno Mille Economy, 2013, Branca, Flex, OEL7013;	REGULAR
12	Caminhão Ford F12000, 1995, Branca, Diesel, HZG8787;	RUIM
13	Trator Massey Ferguson 265, Vermelho, Diesel	RUIM
14	Trator John Deere 4x4, Verde, Modelo 5425N, Chassi IP05425XTBT021239, 2011;	REGULAR
15	Sucatas diversas: CPU, Monitor, DVD, Ventiladores, Impressoras, Tv´s, Freezer, etc.	SUCATAS

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Condições do leilão:
10% (dez por cento) de sinal referente à comissão do leiloeiro por conta dos compradores, e 03 (três) dias úteis para complementação do pagamento do bem arrematado direto na conta da Prefeitura até o dia 16/11/2016. Cristinápolis – 19 de Outubro de 2016.
Leiloeiro Público Oficial: Alisson Silva Cruz – 9903-5564 www.ascleiloes.com.br

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DAS BROTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Santo Amaro das Brotas, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, tipo menor preço por item e mediante especificações a seguir:
OBJETO: Aquisição de Materiais destinados a Rede Municipal de Saúde de Santo Amaro das Brotas.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 04 de novembro de 2016 às 09h00min
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 512/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
PARECER JURÍDICO Nº 10/2016.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Centro, na cidade de Santo de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3266-1629. Santo Amaro das Brotas/SE, 17 de outubro de 2016.

Lázaro Fontes Lisboa
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

ATO N.º 016
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Convoca candidato aprovado no III Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Sergipe para apresentação de documentos e realização de Perícia Médica.

O **Defensor Público-Geral do Estado de Sergipe**, no uso das suas atribuições legais, em obediência e finalidade ao artigo 57 da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Sergipe),

CONVOCA

O candidato **MARCOS VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ**, aprovado no III Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Sergipe, para que apresente os documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

1 – Diploma de Bacharel em Direito;
2 – Documento comprobatório de inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil;
3 – Declaração de cargo, função ou emprego que ocupe e de quaisquer rendimentos que perceba dos cofres públicos;
4 – Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de prática forense;
5 – Carteira de identidade, CPF, certidão de quitação eleitoral e de obrigações militares (homens), declaração de que está em gozo dos direitos políticos;
6 – Declaração assinada de próprio punho dos bens que possui ou cópia de declaração de bens do imposto de renda.

Os originais ou cópias autenticadas dos documentos citados acima deverão ser encaminhados para a Sede Administrativa desta Instituição, localizada na Travessa João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), n.º 115, Bairro São José, CEP: 49.015-080, Aracaju/SE, **ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016, IMPRETERIVELMENTE**.

O candidato supracitado também está convocado para a realização da perícia médica, que acontecerá no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2016**, **DAS 7H ÀS 8H, POR ORDEM DE CHEGADA.**

O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES EXAMES:

Hemograma, Glicemia, Grupo Sanguíneo Fator RH, Parasitológico de Fezes, Sumário de Urina, Uréia e Creatinina, TGO, TGP, Gama GT, ECG, Raio X do Tórax (PA e Perfil), Sorologia para Lues (VDRL), Exame Audiométrico, Exame Oftalmológico, Exame de Sanidade Mental.

•Durante os exames clínicos a perícia médica poderá detectar a necessidade de outros exames;
•Sexo feminino, acima de 40 (quarenta) anos, realizar o Teste Ergométrico (substituindo o ECG) e Lipidograma;
•Sexo masculino, acima de 40 (quarenta) anos, realizar o Teste Ergométrico (substituindo o ECG), Lipidograma e Avaliação Prostática;
•Os candidatos inscritos como deficientes deverão portar ofício identificando-os, além de relatório médico da especialidade envolvida no tipo de deficiência e exames complementares compatíveis ao enquadramento como tal.

Obs.: O deficiente visual deverá apresentar, em laudo oftalmológico, a aferição da acuidade visual em cada olho e exame de campo visual computadorizada, também de cada olho.

O candidato convocado deverá comparecer na Sede desta Instituição, Setor de Recursos Humanos, para receber um ofício específico de encaminhamento para realização da citada perícia.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 20 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral



Certificação Digital,você precisa ter.



O Certificado Digital é um documento eletrônico que possibilita a comprovação de identificação de uma pessoas física ou jurídica e garante a realização de transações online e a troca eletrônica de documentos mensagens e dados com absoluta segurança

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 20 de Outubro de 2016 às 20:58:25

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br